

# **Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa**

## **Desafios e potencialidades**

**Mauricio de Moura Costa**

Apresentação para

Audiência Pública no Senado Federal

9 de julho de 2024

na

Subcomissão Temporária para discutir e analisar o

Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

(CMAATIVOS)

# Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa

## Desafios e potencialidades

I – Considerações Iniciais

II – Desafios e oportunidades para o Brasil

III – Instrumentos Financeiros

- (i) Classificação
- (ii) Cotas de Reserva Ambiental – CRAs
- (iii) Carbono
  - (i) Voluntário
  - (ii) SBCE
  - (iii) Carbono Soberano
- (iv) Green bonds e SLB

Esclarecimento conceitual prévio:

- Ativo Ambiental vs. Instrumento Financeiro
- O Brasil é muito rico em Ativos Ambientais e, em uma nova ordem internacional onde as mudanças climáticas determinam os novos rumos da economia, tem o potencial de valorar e monetizar esses ativos, por meio de instrumentos financeiros.

- A valoração do Ativo Ambiental - um fenômeno recente, ligado à crise climática.
- Preservar carbono, mediante a manutenção de florestas, é entendido como um dos meios mais eficazes de combater as mudanças climáticas.
- Consequentemente, florestas passam a ser valorizadas, globalmente, no contexto da luta contra as mudanças climáticas.
- E essa valorização se manifesta, internacionalmente, de duas formas:
  - (i) medidas de combate (desincentivo, penalidades) ao desmatamento, e
  - (ii) medidas de valoração monetária das florestas, que passam a ser entendidas como um Ativo Ambiental.

Considerando que a necessidade de expansão agrícola pode representar um importante fator de desmatamento, é fundamental encontrar meios de promover o desenvolvimento econômico aliado à conservação ambiental.

## Brasil:

- **Potencia agrícola** – líder em produção e exportação de diversos produtos; Produção primária de R\$ 350 bi (2020); exportações de USD 96 bi em 2021 (balança comercial positiva de USD 84 bi).
- **Potencia ambiental** - Maior floresta tropical do planeta, 564 milhões de hectares de vegetação nativa (66% do território nacional), sendo
  - 508 milhões de hectares de florestas
  - 56 milhões de hectares de outras formações
  - Cerca de metade (53%) da área de vegetação nativa encontra-se em propriedades privadas (ca. 299 Mha), dos quais 187 Mha protegidos (RL e APP).
  - Cerca de 102 milhões de hectares de vegetação natural em propriedades privadas não tem proteção legal.

# Desafios e Oportunidades para o Brasil

Por outro lado, os ainda altos índices de desmatamento, com redução contínua das áreas de vegetação ao longo dos anos, afeta não só o prestígio do Brasil nos debates internacionais sobre o clima, mas também pode resultar em restrições comerciais aos nossos produtos agropecuários, como se ve com o EUDR e, potencialmente, o CBAM.

Mais do que uma ameaça, a tendencia internacional de valoração dos Ativos Ambientais florestais traz uma grande oportunidade ao Brasil:

- de se consolidar como uma potência Agro-Ambiental, assumindo protagonismo e liderança nessa nova ordem climática, conduzindo a agenda ambiental internacional, e não sendo conduzido por ela.
- de se beneficiar de fluxos financeiros internacionais relacionados à monetização de Ativos Ambientais ligados às florestas.

- CRA
- Carbono
- Green Bonds/SLB

## **Conforme Demanda**

- (i) Mercados de demanda regulatória (CRA, Carbono regulatório) ou
- (ii) Mercados de demanda voluntária (carbono voluntário, green bonds)

## **Conforme fluxos financeiros**

- (i) Fluxos financeiros domésticos (CRA, mercado brasileiro de carbono, PSA) ou
- (ii) Fluxos financeiros internacionais (Carbono voluntário, Art. 6 do Acordo de Paris, Green Bonds, Carbono Soberano - Fundo Amazonia, TFF)

**Base legal:** Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) - As Cotas de Reserva Ambiental são títulos nominativos representativos de áreas com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação.

**Uso:** Instrumento para cumprimento da obrigação de Reserva Legal - Quem tem um déficit, ou recupera a área, ou compra uma CRA para compensação. Ao utilização das CRAs resulta no cumprimento do Código Florestal (para a área com um déficit) com proteção adicional de áreas de vegetação nativa (na área onde se localiza o excedente).

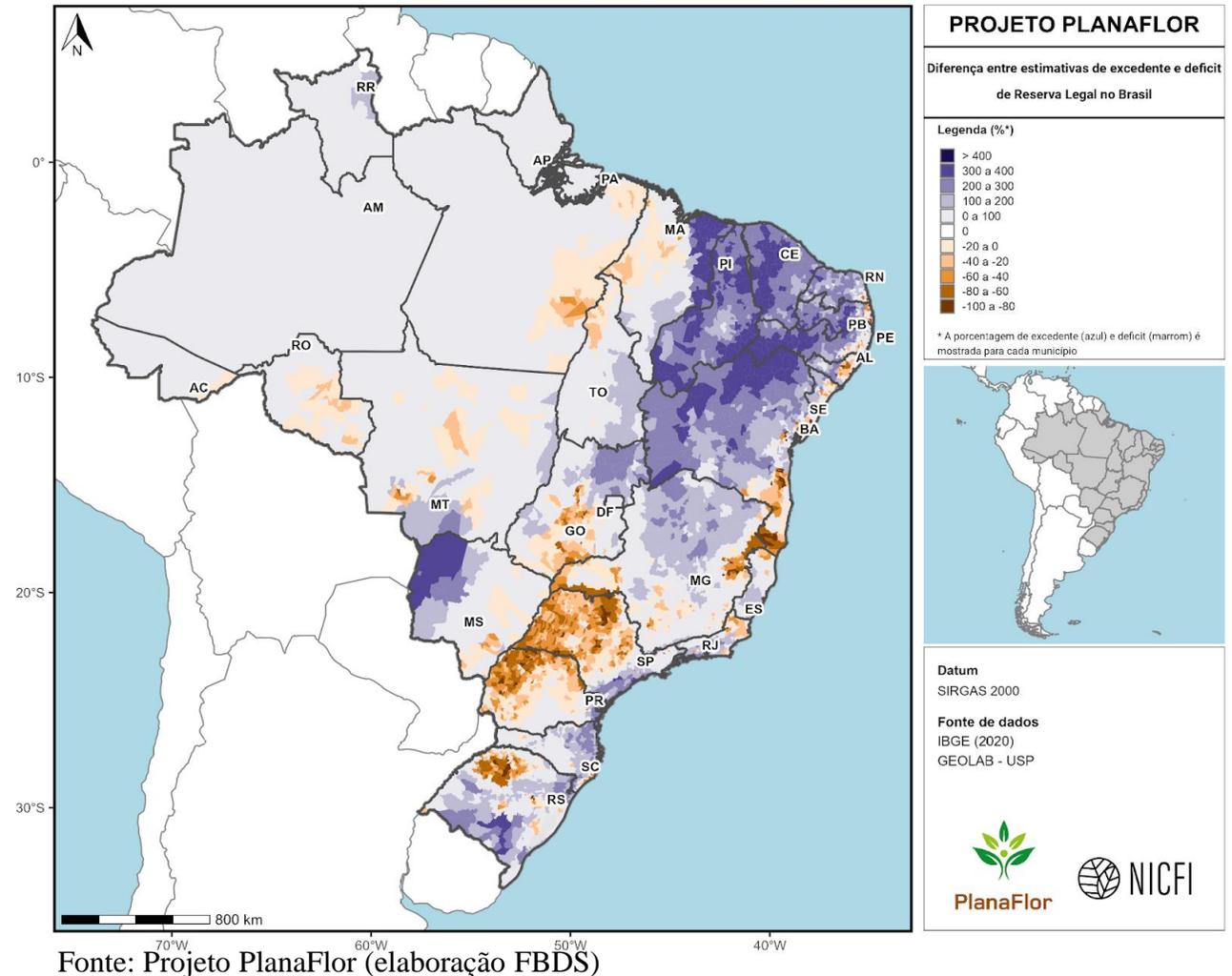
Modo eficiente de promover a adequação ao Código Florestal (mais custo-efetivo), favorecendo a proteção florestal (valorização do estoque de ativos ambientais do país; a alternativa seria o cumprimento do Código Florestal por meio de reflorestamento, deixando o ERL sem proteção).

**Tipo de Demanda:** Regulatória (CF)

**Fluxos financeiros:** Domésticos e intra-setorial (entre proprietários rurais)

## Potencial do Instrumento

- Oferta de CRAs muito superior à demanda (déficit)
  - Oferta potencial de 154 Mha
  - Demanda potencial de 10,7 Mha
- Considerando um preço anual médio de R\$ 300/ha, o mercado de CRAs tem o potencial de girar R\$ 3 bilhões / ano.
- Potencial subvalorização.
  - Importância de priorizações e usos alternativos para as CRAs
  - Necessidade de outras formas de se incentivar a preservação florestal.



## **Gargalos** (as CRAs não estão em funcionamento)

- Finalização do módulo CRA no CAR.
- Definição de equivalência ecológica;
- Superoferta e demanda reduzida.

- Mercado Voluntário vs Mercado Regulatório
- Mercado Doméstico vs Mercado internacional
- Transferencias internacionais
- Carbono Soberano

**Mecanismo privado:** Certificados emitidos conforme metodologias aprovadas por entidades privadas (sem fins lucrativos) internacionais. Com destaque para Verra e Gold Standard.

**Uso:** Instrumento utilizados para cumprimento de compromissos voluntários assumidos por empresas, em razão de suas políticas ambientais.

**Tipo de Demanda:** Voluntária

**Fluxos financeiros:** em principio internacional (sem ajustes correspondentes/art.6, ou seja, contribuição ao cumprimento da NDC brasileira).

**Gargalos:**

- Metodologias complexas e caras (nao acessíveis a pequenas propriedades), e muitas vezes nao adaptadas `a realidade brasileira.
- Procedimento demorado; grande quantidade de projetos aguardando registro.

## **Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE)**

**Base Legal:** Projeto de Lei (PL) nº 182, de 2024

**Funcionamento:** Criação de um sistema de *Cap-&-Trade*, com possibilidade de compensação.

3 Instrumentos:

- Cota Brasileira de Emissões (CBE) “ativo fungível”, outorgada a título gratuito ou oneroso.
- Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) “ativo fungível”, que representa redução de emissões apurados conforme metodologia credenciada.
- Certificado de Recebíveis de Créditos Ambientais (CRAM) – Título de Crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro ou em entrega de créditos de carbono.

**Tipo de Demanda:** Regulatória

**Fluxos financeiros:** em princípio domésticos entre setores distintos (entre setores regulados, com possibilidade de recursos para florestas).

**Potencial:** depende da alocação inicial das CBEs

**Oportunidade:** aprovação de metodologias adaptadas às características brasileiras

**Atenção:** transferências internacionais (Acordo de Paris) e ajustes correspondentes.

**Contribuições internacionais relacionadas a atividades realizadas, ou a serem realizadas pelo país.**

**Fluxos financeiros:** internacionais, para financiar o desenvolvimento e/ou conservação de ativos ambientais (florestas)

Exemplos:

**Fundo Amazonia** - criado inicialmente com recursos da Noruega e Alemanha, em retribuição aos resultados obtidos (a posteriori) relativos à redução do desmatamento na Amazonia.

**TFFF** – Florestas Tropicais Para Sempre. Contribuições de fundos soberanos internacionais para um fundo para financiar, a priori, a conservação de florestas tropicais internacionalmente (Brasil, Golfo do Congo e Indonésia).

Os repasses internos podem ser feitos como cada país entender melhor, sendo o PSA um instrumento adequado para tal.

## Emissões de dívida.

**Fluxos financeiros:** internacionais, para financiar o desenvolvimento de atividades sustentáveis (clima, energia, social, etc).

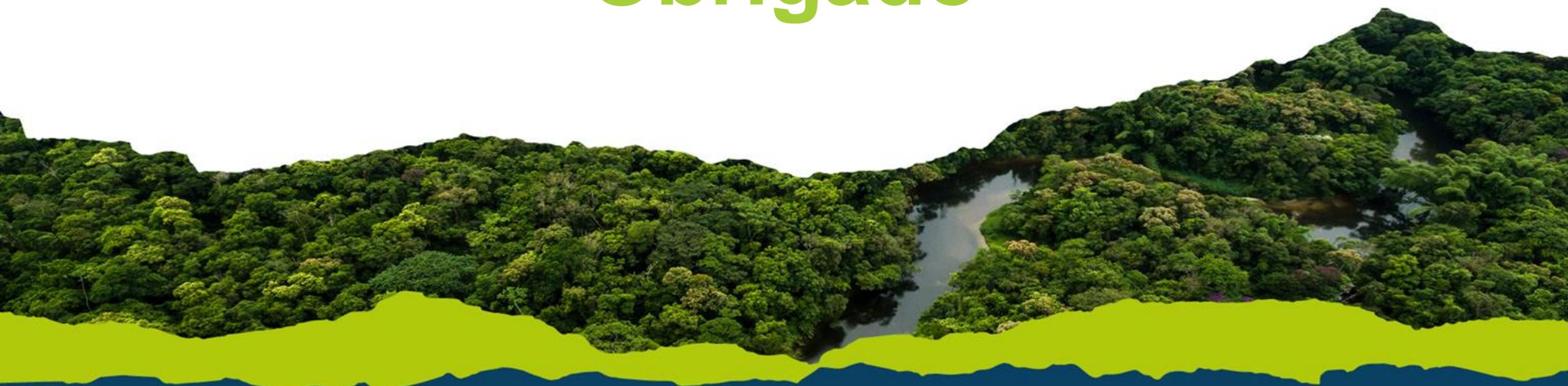
**Green Bonds** - Instrumentos de dívida emitidos conforme princípios/taxonomias/metodologias “verdes” (“Green Bonds Principles, Green Loan Principles, Climate Bonds Initiative, etc).

- Total de emissões: 3 trilhões (cumulative), sendo ca. USD 400 somente em 2024 (até a presente data).
- Poucas emissões para financiar atividades relacionadas ao Uso da Terra e/ou agricultura.

**Sustainable Linked Bonds** – Brasil captou USD 7,2 bi por meio de emissões privadas em 2022. E em 2023 o governo brasileiro captou USD 2 bi, visando investimentos em controle do desmatamento, conservação da biodiversidade, energias renováveis, programas de combate à pobreza e combate à fome.



Obrigado



[bvrio.org](http://bvrio.org)